

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PLANO MUNICIPAL DE
VACINAÇÃO
CONTRA COVID-19**



Prefeitura Municipal de
Inhacora

APRESENTAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO
CONTRA A COVID-19

O município de Inhacorá/RS, localizado na 13ª Região de Saúde (Diversidade) e vinculado à 17ª CRS – Coordenadoria Regional de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, apresentar as estratégias traçadas para atender ao Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 do Ministério da Saúde/2021.

A organização da vacinação contra COVID-19, no âmbito municipal, foi produzida respeitando as normas técnicas publicadas pelos Governos Federal e Estadual para efetivação da vacinação contra COVID-19. Segundo informe técnico do Ministério da Saúde, datado de 19 de janeiro de 2021, o início da vacinação se dará pelos trabalhadores da saúde, pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas-ILP), pessoas maiores de 18 anos com deficiência residentes em residências inclusivas (institucionalizadas) e indígenas vivendo em terras indígenas em conformidade com os cenários de disponibilidade da vacina.

Segundo o Ministério da Saúde, a vacinação contra COVID-19 objetiva reduzir a morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

ETAPAS



O Ministério da Saúde definiu a organização da Vacinação contra COVID-19 em quatro etapas:

Primeira Etapa: trabalhadores da saúde, população idosa a partir dos 75 anos de idade, pessoas com 60 anos ou mais que vivem em instituições de longa permanência (como asilos e instituições psiquiátricas) e população indígena.

Segunda Etapa: pessoas de 60 a 74 anos.

Terceira Etapa: pessoas com comorbidades que apresentam maior chance para agravamento da doença (como portadores de doenças renais crônicas e cardiovasculares).

Quarta Etapa: professores, forças de segurança e salvamento, funcionários do sistema prisional e população privada de liberdade.

PÚBLICO ALVO



A partir das etapas definidas pelo Ministério da Saúde e com a chegada fracionada das doses de vacina, a Secretaria de Saúde do Rio Grande do Sul, em seu Plano Estadual de Vacinação contra a COVID-19 orientou o ordenamento prioritário para vacinação da seguinte forma:

1 – Profissionais da Saúde:

Profissionais em atenção direta a COVID-19;

Profissionais que prestam assistência direta a pacientes em Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI;

Profissionais da área de saúde que realizam atendimento a pacientes devido a outras questões de saúde que não COVID-19.

Nesta etapa inicial de vacinação dos profissionais de saúde, o Município de Inhacorá/RS seguirá a recomendação sobre Estratificação dos Grupos Prioritários dos Trabalhadores de Saúde SES/ COS conforme pactuado em reunião com a diretoria do COSEMS – Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Rio Grande do Sul, no dia 25 de Janeiro de 2021, seguindo a ordem de vacinação prioritária dos profissionais. Contudo, cabe destacar que TODOS os profissionais da saúde serão vacinados, porém o ordenamento é necessário devido ao quantitativo enviado da vacina.

2 – Pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas em ILPI:

- A) Pessoas com mais de 60 anos institucionalizadas;
- B) Pessoas institucionalizadas ou domiciliadas com deficiências ou questões neurológicas graves.

3 – População indígena ou comunidades de região tribal;

4 – População quilombola;

5 – Idosos:

- A) Acima de 80 anos;
- B) 75 a 79 anos;
- C) 70 a 74 anos;



- D) 65 a 69 anos;
- E) 60 a 64 anos.

6 – Morbidades:

- A) Diabetes mellitus;
- B) Hipertensão arterial grave;
- C) Doença pulmonar obstrutiva crônica;
- D) Doença renal crônica;
- E) Doenças cardiovasculares e cerebrovasculares;
- F) Indivíduos transplantados de órgão sólido;
- G) Anemia falciforme;
- H) Câncer;
- I) Obesidade grave (IMC≥40).

7 – Trabalhadores educacionais;

8 – Pessoas com deficiência institucionalizadas;

9 – Sistema prisional: População privada de liberdade e

10 – Funcionários do sistema de privação de liberdade;

11 – Pessoas em situação de rua;

12 – Pessoas com deficiência permanente/severa;

13 – Força de segurança e salvamento;

14 – Caminhoneiros;

15 – Trabalhadores de transporte coletivo, rodoviário e metro ferroviário;

16 – Trabalhadores portuários;

17 – Trabalhadores de transporte aéreo.

META VACINAÇÃO



Destaca-se que para se atingir o objetivo principal da vacinação, de reduzir casos graves e óbitos pela Covid-19, é fundamental alcançar altas e homogêneas coberturas vacinais. Para tanto, todos os esforços a nível federal, estadual e municipal devem estar voltados para vacinar toda população alvo. Portanto, o Programa Nacional de Imunização estabeleceu como meta, vacinar ao menos 90% da população alvo de cada grupo, uma vez que é de se esperar que uma pequena parcela da população apresente contraindicações à vacinação.

OPERACIONALIZAÇÃO



A sala de vacinas localizada na Secretaria Municipal de Saúde, da qual, está incluso o sistema de rede frio municipal, é a referência para o recebimento e distribuição das vacinas. A coordenação municipal de imunização é a referência para contatos e esclarecimentos sobre a campanha de vacinação contra COVID-19.

A efetivação das etapas da vacinação ocorrerá no posto de vacinação localizado junto a Secretaria Municipal de Saúde por agendamento.

Pessoas em atenção domiciliar (acamados, deficiências graves, cadeirantes) receberão a vacinação pelas equipes de saúde da família em domicílio a partir de contato e agendamento prévio dos familiares com a Unidade de Saúde.

A efetivação da vacinação contra o COVID-19 de acordo com as etapas e o ordenamento das prioridades, está vinculada a disponibilidade de vacinas recebidas pelo município de Inhacorá/RS.

Cada pessoa vacinada com a 1ª primeira dose, deve ficar atenta ao prazo dado para realizar a 2ª segunda dose da vacina. Os profissionais ACS – Agentes Comunitários de Saúde auxiliarão na busca ativa da população, conforme a faixa etária, bem como, reforçar as datas da 2ª segunda dose da vacina.

SISTEMA DE INFORMAÇÃO



Os registros de aplicação de vacinas, da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, serão realizados no sistema de informação do programa nacional de imunizações (SI-PNI), em plataforma específica para esta campanha SIPNI (www.sipni.saude.gov.br).

Diferente das campanhas realizadas até hoje, dessa vez o registro da dose aplicada será de forma nominal a partir do número do CPF ou do CNS (Cartão Nacional do SUS) do cidadão. Portanto, além do número de pessoas imunizadas individualmente, a partir do acesso de profissionais cadastrados. O município não medirá esforços para manter o programa atualizado, mesmo em períodos com grande demanda de vacinação, através do apoio de profissionais digitadores habilitados para informação de doses nominais no programa de registro oficial.

A Secretaria Municipal de Saúde manterá atualização semanal do quantitativo de doses disponíveis e aplicadas nas diferentes etapas da campanha de vacinação contra COVID-19.

As informações da vacinação estão sendo divulgadas no programa de rádio do município de Inhacorá e em redes sociais disponíveis.

FARMACOVIGILÂNCIA



Considerando a introdução das vacinas COVID-19 e a necessidade de se estabelecer o perfil de segurança das mesmas, conforme o informe técnico do Ministério da Saúde, orienta-se que os eventos adversos pós vacinais, não grave ou graves, compatíveis com as definições de casos, bem como os erros de imunização e problemas com a rede de frio, serão notificados em sistema nacional de registro e investigação, o e-SUS notifica.

Qualquer evento adverso decorrente da vacinação deve ser informado no local onde a pessoa realizou a vacina. Para esclarecimentos sobre o processo de vacinação no município, o setor de Imunização pode ser contatado pelo telefone (55)-3785-1011.

